Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED
Curso de Pedagogia

Processo UDESC: Nº10667/2023

Interessada: Udesc
Assunto: Revalidação de Diploma
Detalhamento: Solicitação de Revalidação de Diploma. Requerente: PABLO EUGENIO OLIVARES RODRIGUEZ

1. HISTÓRICO:
   17/03/2023: Autuado pela UDESC/REIT/PROEN
   27/032023: Encaminhado para UDESC/REIT/SECON
   27/03/2023: Designada pela Presidente da CEG, Profª. Gabriela Botelho Mager
   22/03/2023: Recebimento desta parecerista do Processo, via SGPE.

2. Análise:
   O presente processo trata da solicitação de revalidação de diploma de graduação encaminhado, via Plataforma Carolina Bori, conforme detalhamento:

Requerente: Pablo Eugenio Olivares Rodriguez
Número da Solicitação: 81724
Curso: Administração ESAG/UDESC
Processo na Plataforma Carolina Bori nº nº 00043.1.43379/08-2022
Data da solicitação: 29/11/2021

O requerente, Pablo Eugenio Olivares Rodriguez, solicita revalidação de seu diploma de graduado em Engenharia Comercial (conforme consta nos documentos traduzidos e juramentados anexados pelo requerente na plataforma Carolina Bori), concluído na Universidade de Diego Portales, no Chile, em outubro de 1997, que lhe outorga o grau de Bacharel em Ciências da Administração de Empresas.
O requerente solicita sua revalidação no Brasil pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no curso de Administração.

Conforme consta no histórico da Plataforma Carolina Bori em parecer assinado pelos professores, Isabela Regina Fornari Muller (Presidente) - Prof. Nério Amboni (Membro) e Prof. Mário César Barreto Moraes (Membro), " Os conteúdos cursados, créditos e carga horária pelo requerente em relação às grandes áreas da Administração estão em sintonia com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Curso de graduação em Administração, ou seja, conforme estabelece o Art. 3º "O Curso de Graduação em Administração deve proporcionar aos seus egressos, ao longo da formação, além dos conhecimentos, ao menos as seguintes competências gerais: I - integrar conhecimentos fundamentais ao

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00010667/2023 e o código 80KK9MK6.

Administrador - Para além de apenas deter conhecimentos fundamentais, o egresso deve ser capaz de integrá-los para criar ou aprimorar de forma inovadora os modelos de negócios, de operacionais e organizacionais, para que sejam sustentáveis nas dimensões sociais, ambientais, econômicas e culturais. Entre os conhecimentos fundamentais incluem-se os de Economia, Finanças, Contabilidade, Marketing, Operações e Cadeia de Suprimentos, Comportamento Humano e Organizacional, Ciências Sociais e Humanas e outros que sirvam às especificidades do curso (RESOLUÇÃO Nº 5, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021)".

No que tange à documentação apresentada, conforme entendimento da banca, esta possui similitude com as determinações mínimas de formação definidas pela diretriz curricular do curso de Administração UDESC. Ressalta-se que comissão supracitada apresenta em seu parecer um quadro com as grandes áreas no qual cotejam os cursos de Administração da UDESC e o de Engenharia comercial da Universidade Diego Portales, concluindo que há similitude entre o curso concluído pelo requerente com as exigências mínimas de formação estabelecidas nas DCN para os cursos de graduação em Administração. Além disso, ressaltam que o número de créditos cursados (419) e conteúdos são suficientes para suprir as atividades complementares e de estágio.

Para analisar o pleito busquei cotejar as informações apresentadas no processo com a Instrução Normativa da UDESC para Revalidação de Diplomas, nível: Graduação (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002 PROEN, de 06 de fevereiro de 2018), que respalda-se na PORTARIA NORMATIVA N- 022 MEC , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 que, ao meu juízo, foram atendidas, corroborando com as observações dos professores da área, que entenderam que o pleito do requerente deve ser atendido tanto no que se refere ao conteúdo exigido pela área quanto no que se refere aos procedimentos técnicos documentais com base nas legislações do MEC e da UDESC.
Voto:
Diante do exposto sou de parecer favorável ao pedido de revalidação de diploma de Engenharia Comercial do requerente Pablo Eugenio Rodriguez, oriundo da Universidade de Diego Portales, Chile, pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Brasil, no curso de Graduação em Administração.

Florianópolis, 10 de abril de 2023

Profª Dra. Mariléia Maria da Silva
Chefe do Departamento de Pedagogia
DPED / FAED / UDESC

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00010667/2023 e o código 80KK9MK6.

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00010667/2023 e o código 80KK9MK6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **80KK9MK6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARILEIA MARIA DA SILVA (CPF: 812.XXX.609-XX) em 10/04/2023 às 12:00:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:57 e válido até 30/03/2118 - 12:43:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTA2NjdfMTA2NzdfMjAyM184MEtLOU1LNg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00010667/2023** e o código **80KK9MK6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Ensino de Graduação - CEG, do Conselho Universitário - CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 11-04-2023, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, conselheira Mariléia Maria da Silva , constante às folhas 10 a 12 dos autos.

GABRIELA BOTELHO MAGER
Presidente da CEG/CONSUNI

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00010667/2023 e o código GXE514G5.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **GXE514G5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIELA BOTELHO MAGER (CPF: 148.XXX.188-XX) em 12/04/2023 às 17:35:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:03 e válido até 30/03/2118 - 12:41:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTA2NjdfMTA2NzdfMjAyM19HWEU1MTRHNQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00010667/2023** e o código **GXE514G5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.